

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
RESULTADOS DOS RECURSOS SOBRE O EDITAL**

A **Câmara Municipal de Urussanga**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 00.811.276/0001-50, com sede à Travessa da Imigração, nº 63, Centro, CEP: 88.840-000, no Município de Urussanga, Santa Catarina, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Daniela Piacentini Visintim, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.153.946, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 639.247.149-91, torna público os resultados referentes aos recursos sobre o Edital do Concurso Público nº 001/2015, na forma do Item 1.9 do instrumento editalício correspondente, conforme segue:

a) O recorrente **Rodrigo Ribeiro Melo** alega que o edital não prevê a isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue, conforme previsão em lei estadual.

Diante do exposto, a Banca responde com o termo **PROCEDENTE** e informa que todas as alterações referentes ao recurso do recorrente estão previstas na Retificação nº 001 do Edital nº 001/2015, que regulamenta o Concurso Público destinado a prover vagas para o quadro permanente da Câmara Municipal de Urussanga e formação de cadastro de reserva.

b) O recorrente **Marlon, CPF nº 073...**, solicita informação sobre como proceder a realização de inscrição.

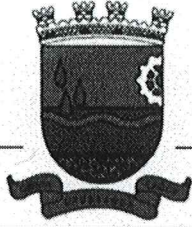
Diante do exposto, informa-se que todos os procedimentos acerca da inscrição constam no Edital nº 001/2015, cujo inteiro teor pode ser acessado no sítio www.camaraurussanga.sc.gov.br, ou ainda nos murais públicos dos Poderes Executivo e Legislativo de Urussanga.

c) As recorrentes **Angela Nandi Baggio, Gisélia Lúcia Soares, Isis Mendes de Oliveira e Karina Galli Martignago** alegam que a numeração identificadora do Regimento Interno da Câmara Municipal de Urussanga, especificado no Edital nº 001/2015, do Concurso Público, encontra-se em discordância com o publicado no sítio da própria instituição. Além disso, as recorrentes **Angela Nandi Baggio, Gisélia Lúcia Soares e Isis Mendes de Oliveira** solicitam que o conteúdo programático seja revisto e detalhado.

Diante do exposto, a Banca responde com o termo **PROCEDENTE** e informa que todas as alterações referentes aos recursos das recorrentes estão previstas na Retificação nº 001 do Edital nº 001/2015, que regulamenta o Concurso Público destinado a prover vagas para o quadro permanente da Câmara Municipal de Urussanga e formação de cadastro de reserva.

d) Os recorrentes **Cyndi Morona do Livramento e Leonardo Ávila Custódio** solicitam que o conteúdo programático seja revisto e detalhado.

Diante do exposto, a Banca responde com o termo **PROCEDENTE** e informa que todas as alterações referentes aos recursos das recorrentes estão previstas na Retificação nº 001 do Edital nº 001/2015, que regulamenta o Concurso Público destinado a prover



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga



vagas para o quadro permanente da Câmara Municipal de Urussanga e formação de cadastro de reserva.

Urussanga (SC), 29 de maio de 2015.

D. Piacentini
DANIELA PIACENTINI VISINTIM
Presidente da Câmara de Urussanga

DPV